



Decreto nº 1797 / 2011

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 859 de 27/12/2010,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010.2044 - Manutenção da Criança e Idoso - PBV

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

9.700,00

9.700,00

Total Geral de Suplementações ...: 9.700,00

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010.2045 - Manutenção do Pro Jovem - PBV 1

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

9.700,00


9.700,00

Total de Reduções ...: 9.700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Março de 2011.


JOSE ANTONIO ASSAD E PARIÁ
Prefeito Municipal